

Homologa a Resolução Nº 45/2024 da CIR Sobral, que trata da solicitação de habilitação de 1 (uma) EMAP-R, para atendimento à população do município de Poranga.

RESOLUÇÃO Nº 53/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.005, de 2 de Janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);
5. O Ofício Nº 097/2024 da SMS de Poranga, datado de 05 de dezembro de 2024, que solicita a habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-Reabilitação), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 3.005/2024;
6. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto à solicitação do município do Poranga de credenciamento de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-Reabilitação), contida no processo SUITE NUP Nº 24001.006091/2025-10;

resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 45 da CIR Sobral, que trata da habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP Reabilitação), junto ao Ministério da Saúde, para atendimento à população do município de Poranga, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAP
2311009	Poranga	Posto de Saúde Manoel Limeira	6237657	Reabilitação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO:74302779349
Dados: 2025.02.26 08:38:10 -03:00'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova por Ad Referendum a solicitação de recurso de habilitação/custeio de 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do município de Poranga

RESOLUÇÃO Nº 45/2024/CIR SOBRAL

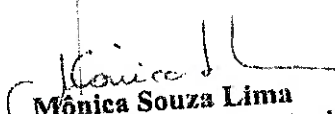
A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

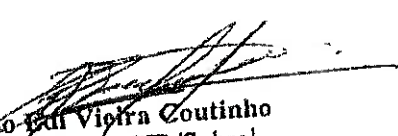
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 03 de outubro de 2017 que consolida as normas sobre as redes no Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
3. A Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024 que Altera as portarias de consolidação nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC);
4. A Resolução nº 35 da CIR Sobral que aprova o aditivo do Plano de Ação Regional das Redes de Urgência e Emergência da Região Norte 2024-2027 no Estado do Ceará;
5. O Ofício nº 97/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Poranga, datado de 05 de dezembro de 2024, o qual solicita recurso de habilitação/custeio para Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R);
6. O parecer favorável da Coordenação de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região Norte, resolve:

Art 1º – Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação de recurso de habilitação/custeio para 01 Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do município de Poranga.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 11 de dezembro de 2024


Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte


Antônio da Silva Coutinho
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS